

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS MESTRADO

ANEXO II - EDITAL DPG N° 02/2018-PPGCF/UNIFAP TERMO DE COMPROMISSO

	evidos fins, que eu,	
	, nacionalidade	, profissão
endereço		, CPF
Farmacêuticas sob o : Federal do Amapá, t	número de inscrição	atriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Ciências, em nível de Mestrado, da Universidade rentes à qualidade de bolsista CAPES, e nesse sentido,
	às atividades do Programa de Pós- npenho acadêmico satisfatório, co	-graduação; onsoante às normas definidas pela entidade promotora do
III – quando receber relacionadas à área do obter autorização, co graduação em que est Portaria conjunta CAI	e atuação e de interesse para form ncedida por seu orientador, devic tiver matriculado e registrado no O PES/CNPq No 01, de 15/07/2010;	reniente de outras fontes (desde que relativa a atividades ação acadêmica, científica e tecnológica), o bolsista devedamente informada à coordenação do programa de pós-Cadastro Discente da CAPES, conforme estabelecido pela
V – não acumular a CAPES, de outra ag	percepção da bolsa com qualque	motora do programa de pós-graduação; or modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da onal ou internacional, ou empresa pública ou privada,
atuarem como do seu orienta preservadas as b) conforme e matriculados o	professores substitutos nas institudor e autorização da Comissão de bolsas de estudo; stabelecido pela Portaria conjunta em Programas de Pós-graduação r, quando atuarem como tutores. En	Programas de Pós-graduação no país, selecionados para nições públicas de ensino superior, com a devida anuência Bolsas CAPES/DS do Programa de Pós-graduação, terão Nº 01 CAPES/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do m relação aos demais agentes da UAB, não será permitido
VII – Não realizar pla ao qual está matricula VIII – ser classificado	do, sem prejuízo da responsabiliza o no processo seletivo especialmen	s, e demais atividades, sob pena de exclusão do Programa ção cível e penal; te instaurado pela promotora do curso; nto específico de cada programa CAPES.
cancelamento da bols lei competente, acarre	a, com a restituição integral e ime	raticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no diata dos recursos, de acordo com os índices previstos em e receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de
Assinatura do(a) bolsi	sta:	
Local de data:		
Coordenador do	Programa de Pós-Graduação	Representante da Comissão de Bolsas Capes

Assinatura

Assinatura